



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.654 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 689.000,00 em favor das unidades orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP e Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais), em favor das unidades orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP e Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1878 do dia 19/12/2011



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.99.999.9999.9999	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	<b>689.000,00</b> 689.000,00

**TOTAL R\$ 689.000,00**

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.021.04.122.0000.0199	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP</b> REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	<b>589.000,00</b> 589.000,00
17.012.10.301.0000.0179	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES</b> APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3340	0100	<b>100.000,00</b> 100.000,00

**TOTAL R\$ 689.000,00**